

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Termo de Participação Nº 20220064
SCDOC Nº 8912/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8912/2022 – Termo de Participação Nº 20220064–
OBJETO: *Aquisição de 2 (dois) fornos de micro-ondas e 4 (quatro) bebedouros tipo “gelágua”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Termo de Participação Nº 20220064 e na proposta da CONTRATADA–* **Aplicação de pena de MULTA** – Contratante: Companhia de Gás do Ceará/CEGÁS– Representante Legal da CEGÁS: Miguel Antonio Cedraz Nery, *Diretor Presidente da Companhia de Gás do Ceará* – Contratada: **ANTÔNIO RAMOS BEZERRA JUNIOR/BRAZMEDIC – CNPJ 43.295.115/0001-63** – Representante Legal da Contratada: **ANTÔNIO RAMOS BEZERRA JUNIOR – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: CEGÁS PR/GELCS n°s 001/2023**, enviados em 29 de agosto de 2022 e 31 de janeiro de 2023, respectivamente. **OCORRÊNCIA: Descumprimento do subitem 15.3.1 do Termo de Participação e da Autorização de Fornecimento n°7857. Atraso de 47 (quarenta e sete) dias na entrega de 2 (dois) fornos de micro-ondas e 4 (quatro) bebedouros tipo “gelágua”.** Instaurado o processo administrativo em epígrafe, aos **06 de outubro de 2022**, por esta **Companhia de Gás do Ceará**, na qualidade de contratante, para apuração de responsabilidade, conforme Lei Federal n°13.330/2016, decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, porém, a empresa não manifestou defesa formal referente à aplicação da multa pecuniária. Tendo sido constatado que a CONTRATADA de fato cometeu o ilícito administrativo, a **Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Ceará/CEGÁS**, após decisão em Pauta da Diretoria dessa Companhia por meio do CEGÁS/COSUP/PR n° 001/2023, decidiu pela **aplicação da pena de MULTA, no valor de** com valor a ser cobrado judicialmente de **R\$ 358,00 e custas processuais de R\$ 253,58**, nos termos do subitem 15.3.2 do Termo de Participação, combinado com o inciso III do artigo 256 do Regulamento Interno e Contratos CEGÁS/RILCS e do artigo 83, II, da Lei 13.303/2016.